

**PORTARIA N.º 68/2014**

Instauração de Sindicância nos autos da Representação n.º. 8501782-06.2012.8.06.0026.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes, da Resolução n.º. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, instaurar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na Representação-Administrativo n.º. 8501782-06.2012.8.06.0026, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares, Drs. Neuter Marques Dantas Neto, Joaquim Vieira Cavalcante Neto e João Everardo Matos Biermann, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigatórios.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de maio de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA N.º 419 /2014**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** os repentinos protestos de motoristas e cobradores dos ônibus do transporte coletivo desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que os protestantes ocasionaram o fechamento de todos os terminais que compõe a rede de transporte coletivo urbano;

**CONSIDERANDO** que o transporte público foi prejudicado

**CONSIDERANDO** o tumulto ocasionado por estes inesperados protestos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Autorizar o encerramento antecipado do expediente forense das unidades judiciárias da Comarca de Fortaleza para às dezesseis horas, suspendendo, por conseguinte os prazos processuais relativos aos processos vencidos no dia 29 de maio de 2014, prorrogando-os para o primeiro dia útil seguinte.

**Parágrafo único:** O setor do Protocolo permanecerá em seu horário normal de funcionamento.

**Art. 2.º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 29 de maio de 2014.**

**Juiz FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**

Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua

**PORTARIA N.º 423/2014**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Resolução n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema uniformizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o cronograma estabelecido no art. 1º da Portaria n.º 827/2014, de 29 de abril de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas Unidades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Autorizar a suspensão do atendimento às partes, advogados e ao público em geral, nas Unidades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais abaixo especificadas, nos respectivos períodos:

2ª e 11ª	02 a 06/06/2014
10ª e 16ª	09 a 13/06/2014
17ª e 25ª	18 a 25/06/2014
5ª e 18ª	27/06 a 03/07/2014
3ª e 20ª	07 a 11/07/2014
1ª e 4ª	15 a 18/07/2014
7ª e 13ª	22 a 25/07/2014